

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE  
TURISMO GRAMADOTUR

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2022

GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A -, ("GETNET" ou "RECORRENTE"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.440.482/0001-54, endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.041, Cj. 121, bloco A, bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, RS, CEP 04.543-011, por seu representante legal abaixo firmado, vem, respeitosamente, com base no art. 5.º, XXXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), no art. 4.º, XVIII, da Lei 10.520 (Lei do Pregão), no art. 109, da Lei 8.666/93, e, ainda, nos termos do item 8.1 do Edital Pregão Eletrônico 048/2022, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com pedido de efeito suspensivo, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Requer, por conseguinte, seja o recurso recebido, processado e conhecido para determinar a concessão do efeito suspensivo e, em caso deste r. Julgador não reconsiderar a sua decisão, que o recurso seja encaminhado para apreciação do superior hierárquico, conforme determina a legislação.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, destaca-se que a GETNET figura entre as 03 (três) maiores empresas do Brasil no que se refere ao mercado de solução de pagamento para transações online, gestão de recebíveis e serviços de pagamento por transação eletrônica. No âmbito da América Latina, a GETNET é reconhecida como a 4ª maior adquirente e a 2ª maior empresa em número de transações pela internet.

Com atuação nacional, a GETNET oferece soluções de pagamento em múltiplos meios de captura – físico e digital (mobile e e-commerce) para pessoas físicas e empresas, com diversos serviços para apoiar a gestão dos negócios e canais de atendimento (Central de Relacionamento 24 horas por dia, Facebook, App Getnet e Portal exclusivo). Atualmente, a GETNET conta com mais de 700 mil pontos de vendas em todo o Brasil e possui as principais certificações do segmento de meios de pagamento: Tier III, Tier VI, ISSO 27.001, Visa Pin 2.0, PCI e ISSO 10.002.

Sobretudo, é preciso sublinhar que, em razão da atividade econômica que desenvolve, a GETNET está devidamente autorizada pelo BACEN a funcionar, bem como possui os registros necessários para tanto.

## DA SÍNTESE DOS FATOS

A Municipalidade, por intermédio da GramadoTour, publicou o Edital de Licitação nº. 048/2022, com o objetivo de realizar a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de soluções e serviços de meios eletrônicos de pagamentos e transações eletrônicas, com a captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações, realizadas com cartões (cartões de débito à vista, crédito à vista e crédito parcelado) e PIX; além de links de pagamento e QR Codes, para operações relacionadas a recebimento de pagamentos decorrentes das vendas de ingressos, alimentos, bebidas, estacionamento e demais produtos e serviços ofertados por esta autarquia durante os seus eventos turísticos próprios.

A licitação foi na modalidade de MENOR PREÇO e teve como critério de julgamento o valor menor percentual de desconto oferecido pelas participantes do certame.

A GETNET, por ser uma das líderes de mercado no segmento de meios de pagamento, prontamente se candidatou para participar da referida licitação, apresentando toda a documentação descrita no Edital, através do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ocorre que, para a sua surpresa, após apresentar toda a documentação, a GETNET foi desabilitada do certame, conforme decisão proferida por este colendo Pregoeiro, abaixo transcrita:

*"Após análise da documentação apresentada pela empresa GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A foram constatados os seguintes problemas: - Ausência do estatuto da empresa, conforme exigido pelo item 7.3.1.b. - Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Estadual. Conforme site da SEFAZ SP, o interessado poderá solicitar a expedição de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, para participação em licitação pública, para simples conferência ou para outra finalidade, com efeitos de Atestar a Regularidade do requerente perante a Fazenda do Estado de São Paulo (Portaria CAT 20, de 01/04/1998). Portaria CAT nº 20/1998, Art. 1º O interessado poderá solicitar a expedição de certidão negativa nos seguintes casos: I - Para participação em licitação pública; `PAR` 1º - Na hipótese do inciso I, serão pesquisados e informados somente os débitos inscritos na dívida ativa. - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes para representar a empresa no presente processo. - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes para representar a empresa no presente processo. - Declaração de não enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 apócrifa. Destaca-se que apesar de a empresa ter enviado a documentação como não possuindo direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar supra, declarou-se, no Portal de Compras Públicas, como tendo direito aos referidos benefícios. Entretanto, no transcurso do processo licitatório, ao ser chamada a usufruir dos benefícios (empate ficto), manteve-se silente não o utilizando de forma indevida. Assim sendo, entendemos que, a declaração incorreta no sistema não causou prejuízo à administração pública nem à participação das licitantes. - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes para representar a empresa no presente*

*processo; Diante do exposto, a empresa será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias".*

Contudo, com a devida vênia ao i. Pregoeiro, não merece prosperar a inabilitação da GETNET, conforme será destacado a seguir.

#### DOS FUNDAMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA GETNET

Como fundamento da desabilitar a GETNET do processo licitatório, o i. Pregoeiro entendeu, em síntese, que não foi anexado (i) o Estatuto Social da Empresa, (ii) a certidão negativa de débitos junto a Fazenda Estadual e a (iii) procuração com poderes para representar a GETNET no certame.

Em relação à Certidão Negativa de Débitos Junto a Fazenda Estadual, cumpre destacar que a referida certidão foi anexada no momento da inscrição da GETNET, juntamente com todos os demais documentos obrigatórios. Por tais motivos, não existem motivos para desabilitação da GETNET por ausência desta certidão.

Registre-se, ainda, que no momento de realização da inscrição, foi anexada as Ata de Reunião do Conselho de Administração ("RCA"), onde consta a eleição de todo o corpo diretivo da licitante, em detrimento do Estatuto Social e do instrumento de procuração da licitante.

A GETNET detém toda essa documentação, sendo certo que somente não foi realizada a juntada no momento da inscrição. A falta de juntada destes documentos no momento da inscrição, por si só, não pode ser fundamento para inabilitação da licitante. Isso porque, conforme previsão expressa na Lei de Licitações, é possível realizar a complementação de documentação que irá instruir o processo, conforme abaixo descrito.

*"Art. 43, L. 8.666/93*

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*

Com efeito, a ausência de juntada desta documentação no momento da inscrição da GETNET foi apenas uma falha formal. Com base no dispositivo legal acima descrito, há a possibilidade de complementação da documentação, uma vez que o processo licitatório não foi finalizado, em consonância com o princípio da razoabilidade e em prestígio à busca pela eficiência e levando-se em consideração sempre a melhor proposta à Municipalidade.

Mas não é só! Além da própria legislação geral de licitação, veja-se que o Decreto Federal nº 5.450/2005, que regulamenta o pregão eletrônico, igualmente informa a possibilidade de o pregoeiro sanar erros e falhar que não alterem a proposta, como é exatamente o caso em vertente, *verbis*:

*"Art. 26 do Decreto 5.450/2005*

*§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação."*

O e. Tribunal de Contas da União, igualmente, tem corroborado as suas decisões neste sentido. Vejamos:

*"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências." (TCU – Acórdão 2302/2012-Plenário)*

*"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (TCU – Acórdão 357/2015-Plenário)*

*"Deve se evitar a desclassificação de propostas pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Recomendação." (TCU – Acórdão 11907/2011 – Segunda Câmara)*

Assim também tem se manifestado os Tribunais Superiores, sobre a necessidade de se afastar do formalismo exacerbado em favor da ponderação entre os princípios da eficiência e o da segurança jurídica:

*"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa" (STJ – RESP n° 512.179-PR, rel. Min. Franciulli Netto)*

*"Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu à formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa" (STF – RO em MS n. 23.714-1, DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence)*

*"Se de fato o edital é a 'lei interna' da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se*

*esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmos os vícios sanáveis, os quais, em algum ponto, sempre traduzem a infringência a alguma diretriz estabelecida pelo edital." (RMS 23.714/DF, 1ª Turma. rel. Min. Sepúlveda Pertence, publicado no DJ em 13/10/2000)*

*"É cediço que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público. Ademais, em matéria de licitação, como o objetivo é o de atrair o maior número de interessados, deve-se adotar interpretação que favoreça a consecução desse objetivo, tirando-se qualquer margem de discricionariedade da Administração Pública no que diz respeito à rejeitar possíveis licitantes." (TJSC – AC em MS – 2002.015898-0 – Dês. Relator Vanderlei Romer – Julgado em 21/11/2002).*

Com efeito, a doutrina e a jurisprudência têm defendido a atenuação dos rigores editalícios. Bem destaca Marçal Justen Filho sobre os contornos do princípio do formalismo, quando argumenta:

*"Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem da Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples 'formalismo' do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra o conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. ps. 65/66 e 77/78).*

Acerca do tema também se manifestou o consagrado Hely Lopes Meirelles: *"a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias". (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 274.).*

No momento da inscrição no Portal de Compras Públicas, a GETNET anexou a Ata de RCA da empresa, a fim de que a Municipalidade pudesse ter acesso a todos os últimos atos societários da licitante. Portanto, em linha com a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência, existe a possibilidade de realizar a complementação da documentação, no caso o estatuto social e a procuração, uma vez que não se trata de alteração da documentação, apenas uma complementação a fim de sanar o erro no momento da inscrição.

Por fim, em relação aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, a GETNET reitera que não faz jus aos benefícios da referida Lei.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a GETNET, ora licitante, requer a V. Sa. o conhecimento do presente recurso a fim de que a decisão que determinou a inabilitação da licitante seja reconsiderada, com a manutenção da GETNET no certame. Requer-se, ainda, a juntada do Estatuto Social e da Procuração.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Gramado/RS, 13 de junho de 2022.



GETNET ADQUIRENÇA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.  
CNPJ 10.440.482/0001-54

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 10.440.482/0001-54, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 121, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo/SP, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social.

**OUTORGADOS:** DEYSE LAYANNE QUEIROZ DA SILVA, brasileira, solteira, carteira de identidade nº 2680488 SSP/DF, inscrita no CPF nº 020.224.111-45;

GUSTAVO SANTOS SIVIERO, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 37.391.395-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 324.900.098-18;

LUCAS NEIVA DOS SANTOS LIVEIRA, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 24.868.030-8 Detran/RJ, inscrita no CPF nº 133.054.307-61;

MOYSES BARRETO LIMA, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 97002278068 SSP/CE, inscrita no CPF 673.087.083-49;

POLLIANA PECETE DE MEDEIROS, brasileira, solteira, carteira de identidade nº 95.44839-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 060.311.419-90;

SILAS DOS SANTOS MILANI, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 413357004 SSP/SP, inscrito no CPF nº 323.294.488-48;

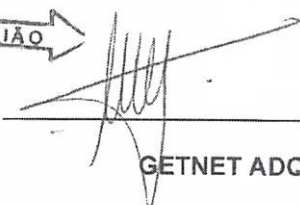
VANESSA CRISTINA DOBJANSKI GULIN, brasileira, casada, carteira de identidade nº 8940962-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 069.828.879-36.

Todos com endereço comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Conj. 121, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo/SP.

**PODERES:** Pelo presente instrumento a **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, para o fim de representa-la em licitações públicas, podendo formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, assinar e rubricar documentos, contratos e propostas comerciais, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames públicos e o que mais se tornar necessário ao bom e fiel desempenho do mandato.

**VIGÊNCIA:** 01/06/2022 a 31/12/2022

Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2022.

9º TABELIÃO 

9º TABELIÃO 

GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S/A







**TABELIÃO DE NOTAS**

Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-009 • São Paulo  
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6854  
www.monocartorio.com.br



Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança  
de FERNANDA CARHIO PAPINI, ALBERTO DE SOUZA FILHO, do  
que dou fé

Em tes<sup>ta</sup> da verdade. RAMON MARQUES DA SILVA  
São Paulo/Capital, 1 de junho de 2022. Valor recebido R\$ 22,80  
\*\*Valdo somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba\*

C21020AA0113335

Coloque aqui o código QR

13787

FIRMA

VALOR ECONOMICO 2





**GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA ME**

CNPJ nº 10.440.432/0001  
NIRE 35.300.567.064  
(subsidiária integral)



JUCESP PROTOCOLO  
0.720.266/21-0



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** 01.03.2021, às 11h, na sede social da Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Companhia") na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - cj 121, Bloco A Cond. WTORRE JK - Vila Nova Conceição- CEP 04543-011 - São Paulo/SP.

**PRESEÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia.

**MESA:** Pedro Carlos Araújo Coutinho, Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria, Secretário da Mesa.

**ABERTURA:** Autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário.

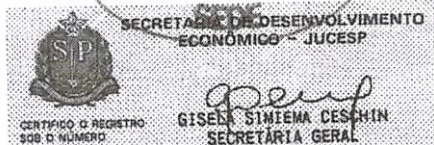
**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição de novo Diretor da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** O Acionista da Companhia, sem quaisquer restrições, aprovou a eleição, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos válido até a posse dos membros da Diretoria eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023 o Sr. **Alberto de Souza Filho**, brasileiro, divorciado, bancário, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º 50.956073.8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 701.807.921-72, residente e domiciliado na Cidade Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235, Vila Olímpia, CEP 04543-011. O diretor ora eleito declarou estar desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na sede da Companhia, que preenche as condições previstas na Circular 3.885/2018, do Banco Central do Brasil, e somente será empossado em seu cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

Fica a Diretoria autorizada a tomar todas as providências para implementação da alteração aprovada pela presente Assembleia Geral.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi assinada pelos presentes. Mesa: Pedro Carlos Araújo Coutinho – Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria – Secretário da Mesa. Acionista: Banco Santander (Brasil) S.A. – Carolina Trindade, procuradora.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.



383.109/21-8



JUCESP

DocuSigned by:  
Assinado por RAFAEL TRIDICO FARIA  
CPF: 40954450841  
Data: 01/03/2021 11:52:32 GMT  
**Rafael Tridico Faria**  
Secretário da Mesa

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4FDEA4CD7B224921A59D4A5F2130791F

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2020-12-10\_AGE Getnet\_Renúncia Ronaldo.docx, 202101~1.DOC, 2021-02-05- Getnet\_Alteraç...

SG: 0

CW: 0

SAP: 0

LGPD: Não

Resolução: Não

Diversidade: Não

Fornecedor: n

Coligadas: Não

Contratante: N/A

Envelope fonte:

Documentar páginas: 189

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 10

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Juridico Societário - Rafael Tridico Faria

Av. Presidente Juscelino

Sao Paulo, Kubitschek 2041

rafael.faria@santander.com.br

Endereço IP: 200.220.188.128

## Rastreamento de registros

Status: Original

05/05/2021 15:45:16

Portador: Juridico Societário - Rafael Tridico Faria  
rafael.faria@santander.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Juridico Societário - Rafael Tridico Faria

rafael.faria@santander.com.br

Banco Santander (Brasil) S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

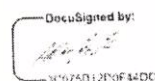
Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

## Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.220.188.128

## Registro de hora e data

Enviado: 05/05/2021 16:47:19

Visualizado: 05/05/2021 16:51:41

Assinado: 05/05/2021 16:52:46

## Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

## Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

## Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

## Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

## Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

## Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

## Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

## Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

## Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

05/05/2021 16:47:19

**Eventos de resumo do envelope**

Entrega certificada

Assinatura concluída

Concluído

**Status**

Segurança verificada

Segurança verificada

Segurança verificada

**Carimbo de data/hora**

05/05/2021 16:51:41


05/05/2021 16:52:46

05/05/2021 16:52:46

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Ofício 8.336/2021-BCB/Deorf/GTSP3  
PE 187789

São Paulo, 26 de abril de 2021.

À  
Getnet Adquirência e Serviços Para Meios de Pagamento S.A.  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, conjunto 121, Bloco A, Vila Nova Conceição  
04543-011 - São Paulo (SP)

A/C do Sr. Ricardo Roquette da Silva  
Diretor Vice-Presidente Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a eleição do Sr. Alberto de Souza Filho, CPF 701.807.921-72, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 1º de março de 2021.

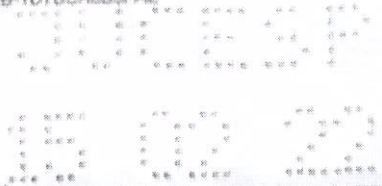
2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 7.6.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente.

Lucio Mario Ferreira  
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso  
Coordenadora



**GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIO!**  
CNPJ nº 10.440.482/0001-54  
NIRE 35.300.567.064

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA, HORA E LOCAL:** 06.12.2021, às 17h, por teleconferência e na sede social da Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Companhia") na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - cj 121, Bloco A Cond. WTORRE JK - Vila Nova Conceição- CEP 04543-011 - São Paulo/SP.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**MESA:** Carlos Rey de Vicente - Presidente; Daniela Mussolini Llorca Sanchez - Secretária da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar a eleição de novos membros para compor a diretoria executiva da companhia e (ii) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÃO:** Os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram:

(i) APROVAR a eleição, para mandato complementar válido até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, das Sras. **Fernanda Carnio Papini**, brasileira, divorciada, administradora, titular do RG nº 27.347.434-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 147.819.718-81; e **Mayra Borges de Souza**, brasileira, divorciada, administradora, titular do RG nº 10.261.727-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 082.149.887-80, ambas residentes e domiciliadas na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - cj 121, Bloco A, Vila Nova Conceição- CEP 04543-011, São Paulo - SP ao cargo de Diretoras Vice-Presidentes Executivas da companhia. As diretoras ora eleitas declararam estarem desimpedidas na forma da lei para o exercício do respectivo cargo, nos termos das Declarações de Desimpedimento que se encontram arquivadas na sede da Companhia, e que preenchem as condições previstas na Circular nº 3.885/2018, do Banco Central do Brasil, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossadas em seus respectivos cargos após homologação das eleições pelo Banco Central do Brasil;

(ii) RATIFICAR a composição da Diretoria da Companhia com mandato válido até a primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, conforme segue:

JUCESP  
15 02 22

Getnet

Membro	Cargo
<b>Pedro Carlos Araújo Coutinho</b>	Diretor Presidente
<b>Alberto De Souza Filho</b>	Diretor Vice-Presidente Executivo
<b>Alexandre de Oliveira</b>	Diretor Vice-Presidente Executivo
<b>Andre Parize Moraes</b>	Diretor Vice-Presidente Executivo
<b>Fabricio Santos Moreira Chaves</b>	Diretor Vice-Presidente Executivo
<b>Fernanda Carnio Papini</b>	Diretora Vice-Presidente Executivo
<b>Luciano Decourt Ferrari</b>	Diretor de Relações com Investidores
<b>Mayra Borges de Souza</b>	Diretora Vice-Presidente Executivo
<b>Ricardo Roquette da Silva</b>	Diretor Vice-Presidente Executivo
<b>Rogério Anicelli Said</b>	Diretor Vice-Presidente Executivo

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, após lida foi aprovada eletronicamente pelos participantes presentes. Mesa: Carlos Rey de Vicente – Presidente da Mesa, Pedro Carlos Araújo Coutinho - Vice-presidente do Conselho, Ignacio Narvarte Ichazo – Conselheiro, Javier San Félix Garcia – Conselheiro, Marcelo Augusto Dutra Labuto – Conselheiro, João Guilherme de Andrade Só Consígllo – Conselheiro. Daniela Mussolini Sanchez – Secretária da Mesa.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

DocuSigned by:

*Daniela Mussolini Llorca Sanchez*

DF37B1E0C2BA41B...

**Daniela Mussolini Llorca Sanchez**  
Secretária da Mesa





**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Ofício 1520/2022-BCB/Deorf/GTSP3  
PE 202540

São Paulo, 25 de janeiro de 2022.

À  
Getnet Adquirência e Serviços Para Meios de Pagamento S.A.  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041, cj. 121, Bloco A — Vila Nova Conceição  
04543-011 São Paulo — SP

A/C Srs. André Parize Moraes e Alexandre de Oliveira — Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 6 de dezembro de 2021:

- a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
147.819.718-81	Fernanda Carnio Papini	Diretora Vice-Presidente Executiva
082.149.887-80	Mayra Borges de Souza	Diretora Vice-Presidente Executiva

2. Deverá essa Sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse das eleitas, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 7.6.70.

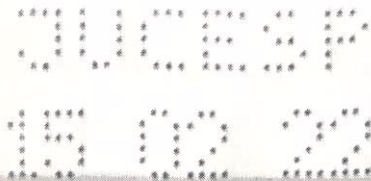
3. Lembramos que os documentos que fundamentam as informações prestadas no requerimento de eleição devem permanecer à disposição do Banco Central do Brasil na sede da instituição, devendo ser encaminhados apenas quando solicitados.

4. Ressaltamos que devem ser objeto de comunicação ao Banco Central do Brasil, por meio do Unicad, no prazo de cinco dias úteis do evento, as informações relativas às datas de posse, renúncia e desligamento dos ocupantes dos cargos de administração das instituições de pagamento.

Atenciosamente,

Lúcio Mario Ferreira  
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso  
Coordenadora



DocuSign

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: D399B350D4E94979A6EB1D7BCA8B5FAE  
Assunto: DocuSign: 2021\_12\_06\_RCA\_Getnet\_nomeações\_secretário pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 2  
Certificar páginas: 5  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
GIULIA STEFFANY RAMALHO  
Av. Pernambuco, 1483 - São Geraldo,  
Porto Alegre, RS 90240-005  
giulia.ramalho@getnet.com.br  
Endereço IP: 163.116.224.116

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
06/12/2021 17:46:33  
Portador: GIULIA STEFFANY RAMALHO  
giulia.ramalho@getnet.com.br  
Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Daniela Mussolini Llorca Sanchez  
daniela.sanchez@getnet.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
*Daniela Mussolini Llorca Sanchez*  
DF37B1E0C2B41B...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 163.116.224.118

**Registro de hora e data**

Enviado: 06/12/2021 17:47:55  
Visualizado: 06/12/2021 17:51:21  
Assinado: 06/12/2021 17:52:13

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 06/12/2021 17:51:21  
ID: 3157711e-faa4-44ea-b61b-036e98614ef4

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/12/2021 17:47:55
Entrega certificada	Segurança verificada	06/12/2021 17:51:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/12/2021 17:52:13
Concluído	Segurança verificada	06/12/2021 17:52:13
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		



# CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO DE REGISTROS E DIVULGAÇÕES EM FORMATO ELETRÔNICO

## Registros e Divulgações Em Formato Eletrônico

Periodicamente, a Getnet Adquir (a Companhia) poderá estar legalmente obrigada a fornecer avisos ou divulgações por escrito aos usuários (individualmente, o Usuário) do sistema de assinatura eletrônica da DocYouSign (a DocYouSign), empresa do grupo econômico da Companhia. Estão descritos neste Consentimento para Recebimento de Registros e Divulgações em Formato Eletrônico os termos e condições para que sejam fornecidos aos Usuários os referidos avisos e divulgações em formato eletrônico.

Usuário, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informações abaixo, e ao conseguir acessar estas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, confirme sua concordância marcando o campo "Eu concordo" ao final deste documento.

### Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, o Usuário poderá solicitar uma cópia impressa de qualquer registro a ele fornecido ou disponibilizado eletronicamente pela Companhia. Documentos enviados através do sistema DocYouSign (o Sistema) poderão ser baixados e impressos durante e imediatamente após a sessão de assinatura de um documento eletrônico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o Usuário poderá acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. Após esse período, será possível o envio de cópias impressas ao Usuário de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 0.00 por página.

### Revogação de seu consentimento

O Usuário poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber avisos e divulgações pela Companhia em formato eletrônico, ora manifestado através do clique no campo "Eu concordo" abaixo. Nesse caso, futuros avisos e divulgações enviados pela Companhia ao Usuário serão entregues somente em formato impresso e será necessário comunicar a Companhia na forma prevista abaixo.

To contact us by email send messages to: [si.portais.co@getnet.com.br](mailto:si.portais.co@getnet.com.br)

### Consequências da revogação de consentimento

Caso o Usuário decida receber avisos e divulgações apenas em formato impresso, a conclusão de determinadas etapas envolvendo transações em que seja necessária a participação do Usuário, assim como a prestação de determinados serviços, se tornarão mais lenta porque: (i) será necessário que a Companhia primeiramente envie ao Usuário os avisos ou divulgações requeridos em formato impresso; e (ii) será necessário aguardar o retorno do aviso de recebimento, pelo Usuário, dos referidos avisos ou divulgações impressos.

Para informar a Companhia da alteração desse modo, o Usuário deverá revogar o

DocuSign  
15 02 20

consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign que consta da página de assinatura de um Envelope do Sistema ao invés de assiná-lo. A assinatura do referido formulário significará que o Usuário não possui mais interesse em receber avisos e divulgações em formato eletrônico, e consequentemente, o acesso pelo Usuário ao Sistema para receber e assinar tais documentos será suspenso.

## **Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente**

Salvo declaração em contrário de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Usuário e a Companhia, a Companhia fornecerá e disponibilizará ao Usuário todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrônico através do Sistema.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o Usuário inadvertidamente deixe de receber qualquer aviso ou divulgação, todos os avisos e divulgações fornecidos pela Companhia ao Usuário serão efetuados através do mesmo método e para o mesmo endereço inicialmente por ele informado. Dessa forma, será possível que o Usuário receba todas as divulgações e avisos em formato eletrônico ou impresso através do sistema de entrega de material impresso por correio. Caso o Usuário não concorde com este procedimento, o Usuário deverá informar a Companhia de acordo com o procedimento abaixo descrito.

### **Como contatar a Companhia:**

Os seguintes meios poderão ser utilizados pelo Usuário para contatar a Companhia para informar sobre a mudança do formato em que deverá ocorrer o contato com o Usuário, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico:

E-mail: [si.portais.co@getnet.com.br](mailto:si.portais.co@getnet.com.br)

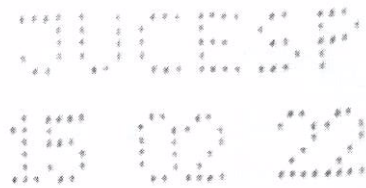
### **Procedimento para o Usuário informar a Companhia sobre seu novo endereço de e-mail:**

Para informar a Companhia sobre uma mudança em seu endereço de e-mail para o qual deverão ser enviados avisos e divulgações eletronicamente, o Usuário deverá enviar uma mensagem por e-mail para o endereço [si.portais.co@getnet.com.br](mailto:si.portais.co@getnet.com.br). O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail anterior e o novo endereço de e-mail do Usuário, não sendo necessária nenhuma outra informação para alteração do endereço de e-mail anteriormente cadastrado.

Além disso, o Usuário deverá notificar a Companhia para que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta no Sistema, seguindo o processo para mudança de e-mail no Sistema.

### **Procedimento para o Usuário solicitar à Companhia cópias impressas de avisos e divulgações:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos pela Companhia em formato eletrônico, o Usuário deverá enviar uma mensagem de e-mail para [si.portais.co@getnet.com.br](mailto:si.portais.co@getnet.com.br). O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail do Usuário, seu nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. A



Companhia poderá, a qualquer momento, enviar ao Usuário a cobrança das taxas, se aplicáveis.

We will bill you for any fees at that time, if any.

## **Procedimento para o Usuário comunicar a Companhia quanto à revogação do seu consentimento:**

Para informar a Companhia que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, o Usuário poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento proveniente de sessão do Sistema, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para [Suporte\\_DS@docyousign.com.br](mailto:Suporte_DS@docyousign.com.br) e, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone, não sendo necessária nenhuma outra informação para revogação do consentimento ora manifestado. Como consequência da revogação do consentimento para envio de avisos e divulgações em formato eletrônico, as transações poderão levar mais tempo para serem processadas

We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

## **Hardware e software necessários\*\*:**

Sistemas Operacionais: Windows® XP, Windows® 7, Windows® 8 e Mac OS® X

Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 9.0 ou acima (Windows apenas);

Versão final do Mozilla Firefox e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Chrome e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Safari e 2 anteriores (Mac apenas)

Leitor de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF

Java: Sun (JRE) 1.6 ou acima.

Resolução de Tela: mínimo de 800 x 600

Ajustes de Segurança Habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estas exigências mínimas estão sujeitas a alterações. No caso de alteração dessas exigências, será solicitado que o Usuário refaça o procedimento de concordância com este Consentimento. O Sistema não suporta versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores.

## **Reconhecimento de acesso pelo Usuário e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrônico**

Para confirmar que o Usuário pode acessar essa informação em formato eletrônico, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas enviadas futuramente pela Companhia ao Usuário, o Usuário deverá verificar se foi possível (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referência e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que o Usuário o imprima ou salve para futura referência e acesso. Caso o Usuário concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e

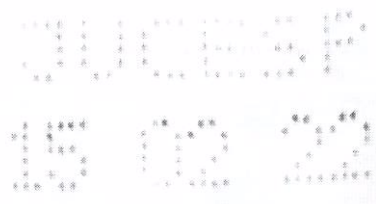
3

15 05 22

condições descritas acima, o Usuário deverá pressionar o campo "Eu concordo" abaixo.

Ao pressionar o campo "Eu concordo", o Usuário confirma que:

- (i) pode acessar e ler este Consentimento;
- (ii) pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura referência e acesso; e
- (iii) até ou a menos que a Companhia seja notificada, conforme descrito acima, consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pela Companhia ao Usuário durante o período de prestação de serviços pela Companhia.



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ASSINADOS DE FORMA DIGITAL - JUCESP

Eu, Fabiano Batista da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 371.330 emitida em 08 de dezembro de 2015, portador da cédula de identidade RG nº 26.164.0001-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF 295.759.878-70, endereço comercial na Rua Artur de Azevedo, 1915 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP: 05404-015, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

- 03 vias da Ata da Reunião do Conselho de Administração datada de 06.12.2021 da Getnet Adquirência e Serviços Para Meios de Pagamento S.A., sendo 08 páginas
- 01 via da Capa requerimento da JUCESP, sendo 03 páginas
- 01 via da Procuração emitida em 09.07.2021, sendo 08 páginas

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022

FABIANO BATISTA DA  
SILVA:29575987870

Assinado de forma digital por FABIANO BATISTA DA SILVA:29575987870  
DN: c=BR, ou=CPF, ou=AC, ou=JUCESP, email=fabiano@jucesp.br, serial=29575987870, version=3, isoDate=2022.02.07, email=fabiano@jucesp.br

**Fabiano Batista da Silva**  
**OAB nº 371.330**

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiano Batista Da Silva  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6449-227B-507B-E50E



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6449-227B-5D7B-E5DE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6449-227B-5D7B-E5DE



Hash do Documento

CEF3CCFE86C8536F0E6910FFBF1F4FE38820715B4E95E8E73E87B51418524A1A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2022 é(são) :

☞ Fabiano Batista Da Silva - 295.759.878-70 em 07/02/2022 16:07

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP PROTOCOLO  
0.153.161/22-0



**GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ nº 10.440.482/0001-54

NIRE 35.300.567.064

## **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, HORA E LOCAL:** 06.12.2021, às 17h, por teleconferência e na sede social da Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Companhia") na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - cj 121, Bloco A Cond. WTORRE JK - Vila Nova Conceição- CEP 04543-011 - São Paulo/SP.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**MESA:** Carlos Rey de Vicente - Presidente; Daniela Mussolini Llorca Sanchez - Secretária da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar a eleição de novos membros para compor a diretoria executiva da companhia e (ii) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÃO:** Os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram:

(i) **APROVAR** a eleição, para mandato complementar válido até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, das Sras. **Fernanda Carnio Papini**, brasileira, divorciada, administradora, titular do RG nº 27.347.434-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 147.819.718-81; e **Mayra Borges de Souza**, brasileira, divorciada, administradora, titular do RG nº 10.261.727-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 082.149.887-80, ambas residentes e domiciliadas na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - cj 121, Bloco A, Vila Nova Conceição- CEP 04543-011, São Paulo - SP ao cargo de Diretoras Vice-Presidentes Executivas da companhia. As diretoras ora eleitas declararam estarem desimpedidas na forma da lei para o exercício do respectivo cargo, nos termos das Declarações de Desimpedimento que se encontram arquivadas na sede da Companhia, e que preenchem as condições previstas na Circular nº 3.885/2018, do Banco Central do Brasil, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossadas em seus respectivos cargos após homologação das eleições pelo Banco Central do Brasil;

(ii) **RATIFICAR** a composição da Diretoria da Companhia com mandato válido até a primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, conforme segue:

JUCESP  
15 02

Getnet

Membro	Cargo
Pedro Carlos Araújo Coutinho	Diretor Presidente
Alberto De Souza Filho	Diretor Vice-Presidente Executivo
Alexandre de Oliveira	Diretor Vice-Presidente Executivo
Andre Parize Moraes	Diretor Vice-Presidente Executivo
Fabricio Santos Moreira Chaves	Diretor Vice-Presidente Executivo
Fernanda Carnio Papini	Diretora Vice-Presidente Executivo
Luciano Decourt Ferrari	Diretor de Relações com Investidores
Mayra Borges de Souza	Diretora Vice-Presidente Executivo
Ricardo Roquette da Silva	Diretor Vice-Presidente Executivo
Rogério Anicelli Said	Diretor Vice-Presidente Executivo

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, após lida foi aprovada eletronicamente pelos participantes presentes. Mesa: Carlos Rey de Vicente – Presidente da Mesa, Pedro Carlos Araújo Coutinho - Vice-presidente do Conselho, Ignacio Narvarte Ichazo – Conselheiro, Javier San Félix Garcia – Conselheiro, Marcelo Augusto Dutra Labuto – Conselheiro, João Guilherme de Andrade Só Consíglío – Conselheiro. Daniela Mussolini Sanchez – Secretária da Mesa.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

DocuSigned by:

*Daniela Mussolini Llorca Sanchez*

DF37B1E0C2BA41B...

**Daniela Mussolini Llorca Sanchez**

Secretária da Mesa







**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Ofício 1520/2022--BCB/Deorf/GTSP3  
PE 202540

São Paulo, 25 de janeiro de 2022.

À  
Getnet Adquirência e Serviços Para Meios de Pagamento S.A.  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041, cj. 121, Bloco A — Vila Nova Conceição  
04543-011 São Paulo — SP

A/C Srs. André Parize Moraes e Alexandre de Oliveira — Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 6 de dezembro de 2021:

- a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
147.819.718-81	Fernanda Carnio Papini	Diretora Vice-Presidente Executiva
082.149.887-80	Mayra Borges de Souza	Diretora Vice-Presidente Executiva

2. Deverá essa Sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse das eleitas, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 7.6.70.

3. Lembramos que os documentos que fundamentam as informações prestadas no requerimento de eleição devem permanecer à disposição do Banco Central do Brasil na sede da instituição, devendo ser encaminhados apenas quando solicitados.

4. Ressaltamos que devem ser objeto de comunicação ao Banco Central do Brasil, por meio do Unicad, no prazo de cinco dias úteis do evento, as informações relativas às datas de posse, renúncia e desligamento dos ocupantes dos cargos de administração das instituições de pagamento.

Atenciosamente,

Lúcio Mario Ferreira  
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso  
Coordenadora

2021  
12 06

DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D399B350D4E94979A6EB1D7BCA8B5FAE  
Assunto: DocuSign: 2021\_12\_06\_RCA\_Getnet\_nomeações\_secretário.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 2  
Certificar páginas: 5  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
GIULIA STEFFANY RAMALHO  
Av. Pernambuco, 1483 - São Geraldo,  
Porto Alegre, RS 90240-005  
giulia.ramalho@getnet.com.br  
Endereço IP: 163.116.224.116

### Rastreamento de registros

Status: Original  
06/12/2021 17:46:33  
Portador: GIULIA STEFFANY RAMALHO  
giulia.ramalho@getnet.com.br  
Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Daniela Mussolini Llorca Sanchez  
daniela.sanchez@getnet.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Daniela Mussolini Llorca Sanchez*  
DF37B1E0C2B41B...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 163.116.224.116

### Registro de hora e data

Enviado: 06/12/2021 17:47:55  
Visualizado: 06/12/2021 17:51:21  
Assinado: 06/12/2021 17:52:13

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/12/2021 17:51:21  
ID: 3157711e-faa4-44ea-b61b-036e98614ef4

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/12/2021 17:47:55
Entrega certificada	Segurança verificada	06/12/2021 17:51:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/12/2021 17:52:13
Concluído	Segurança verificada	06/12/2021 17:52:13
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

DocuSign  
15 02 20

## CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO DE REGISTROS E DIVULGAÇÕES EM FORMATO ELETRÔNICO

### Registros e Divulgações Em Formato Eletrônico

Periodicamente, a Getnet Adquir (a Companhia) poderá estar legalmente obrigada a fornecer avisos ou divulgações por escrito aos usuários (individualmente, o Usuário) do sistema de assinatura eletrônica da DocYouSign (a DocYouSign), empresa do grupo econômico da Companhia. Estão descritos neste Consentimento para Recebimento de Registros e Divulgações em Formato Eletrônico (o Consentimento) os termos e condições para que sejam fornecidos aos Usuários os referidos avisos e divulgações em formato eletrônico.

Usuário, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informações abaixo, e ao conseguir acessar estas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, confirme sua concordância marcando o campo "Eu concordo" ao final deste documento.

### Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, o Usuário poderá solicitar uma cópia impressa de qualquer registro a ele fornecido ou disponibilizado eletronicamente pela Companhia. Documentos enviados através do sistema DocYouSign (o Sistema) poderão ser baixados e impressos durante e imediatamente após a sessão de assinatura de um documento eletrônico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o Usuário poderá acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. Após esse período, será possível o envio de cópias impressas ao Usuário de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 0.00 por página.

### Revogação de seu consentimento

O Usuário poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber avisos e divulgações pela Companhia em formato eletrônico, ora manifestado através do clique no campo "Eu concordo" abaixo. Nesse caso, futuros avisos e divulgações enviados pela Companhia ao Usuário serão entregues somente em formato impresso e será necessário comunicar a Companhia na forma prevista abaixo.

To contact us by email send messages to: [si.portais.co@getnet.com.br](mailto:si.portais.co@getnet.com.br)

### Consequências da revogação de consentimento

Caso o Usuário decida receber avisos e divulgações apenas em formato impresso, a conclusão de determinadas etapas envolvendo transações em que seja necessária a participação do Usuário, assim como a prestação de determinados serviços, se tornarão mais lenta porque: (i) será necessário que a Companhia primeiramente envie ao Usuário os avisos ou divulgações requeridos em formato impresso; e (ii) será necessário aguardar o retorno do aviso de recebimento, pelo Usuário, dos referidos avisos ou divulgações impressos.

Para informar a Companhia da alteração desse método, o Usuário deverá revogar o

DocuSign  
15 03 22

consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign que consta da página de assinatura de um Envelope do Sistema ao invés de assiná-lo. A assinatura do referido formulário significará que o Usuário não possui mais interesse em receber avisos e divulgações em formato eletrônico, e consequentemente, o acesso pelo Usuário ao Sistema para receber e assinar tais documentos será suspenso.

## **Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente**

Salvo declaração em contrário de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Usuário e a Companhia, a Companhia fornecerá e disponibilizará ao Usuário todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrônico através do Sistema.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o Usuário inadvertidamente deixe de receber qualquer aviso ou divulgação, todos os avisos e divulgações fornecidos pela Companhia ao Usuário serão efetuados através do mesmo método e para o mesmo endereço inicialmente por ele informado. Dessa forma, será possível que o Usuário receba todas as divulgações e avisos em formato eletrônico ou impresso através do sistema de entrega de material impresso por correio. Caso o Usuário não concorde com este procedimento, o Usuário deverá informar a Companhia de acordo com o procedimento abaixo descrito.

### **Como contatar a Companhia:**

Os seguintes meios poderão ser utilizados pelo Usuário para contatar a Companhia para informar sobre a mudança do formato em que deverá ocorrer o contato com o Usuário, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico:

E-mail: [si.portais.co@getnet.com.br](mailto:si.portais.co@getnet.com.br)

### **Procedimento para o Usuário informar a Companhia sobre seu novo endereço de e-mail:**

Para informar a Companhia sobre uma mudança em seu endereço de e-mail para o qual deverão ser enviados avisos e divulgações eletronicamente, o Usuário deverá enviar uma mensagem por e-mail para o endereço [si.portais.co@getnet.com.br](mailto:si.portais.co@getnet.com.br). O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail anterior e o novo endereço de e-mail do Usuário, não sendo necessária nenhuma outra informação para alteração do endereço de e-mail anteriormente cadastrado.

Além disso, o Usuário deverá notificar a Companhia para que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta no Sistema, seguindo o processo para mudança de e-mail no Sistema.

### **Procedimento para o Usuário solicitar à Companhia cópias impressas de avisos e divulgações:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos pela Companhia em formato eletrônico, o Usuário deverá enviar uma mensagem de e-mail para [si.portais.co@getnet.com.br](mailto:si.portais.co@getnet.com.br). O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail do Usuário, seu nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. A